



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº 767/2016.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, *FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)**, nas seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1020.1.075 – Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais e Obras Complementares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 0801 – 0.01.0030.0000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado da anulação parcial da seguinte dotação:

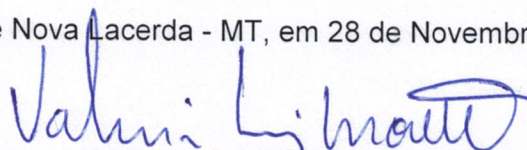
04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 – SECRETARIA ADJUNTA DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS
26.782.1020.2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 0801 – 0.01.0030.0000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas na presente lei, utilizando o limite estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei 754/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 28 de Novembro de 2016.


VALMIR LUIZ MORETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT

Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br